PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 252 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a efetuar o pagamento da verba § 5º - AUXILIO E SUBVENÇÕES-Auxilio Diversos-Codigo Geral 8-98-4-Despezas Diversas-Sede-Para construção da Igreja Matriz, na importancia de Cr.$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 252 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a efetuar o pagamento da verba § 5º - AUXILIO E SUBVENÇÕES-Auxilio Diversos-Codigo Geral 8-98-4-Despezas Diversas-Sede-Para construção da Igreja Matriz, na importancia de Cr.$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

MAGIH SALES NEMER
Secretario